



ECONOMIA E MAR E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Ambiente

Declaração de Retificação n.º 54/2024

Sumário: Retifica o Despacho n.º 13288-D/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, 3.º suplemento, de 29 de dezembro de 2023.

Para os devidos efeitos, declara-se que o Despacho n.º 13288-D/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, 3.º suplemento, de 29 de dezembro de 2023, que prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

No mapa constante do n.º 1, na coluna «Atos de aprovação e de prorrogação de licenças em vigor», na linha correspondente «Sistema integrado de gestão de embalagens e resíduos de embalagens (SIGRE)», sublinha «Sociedade Ponto Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A.», onde se lê:

«Licença atribuída pelo Despacho n.º 14202-D/2016, de 25 de novembro [...]»

deve ler-se:

«Licença atribuída pelo Despacho n.º 14202-E/2016, de 25 de novembro [...]»

15 de janeiro de 2024. — O Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, *Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Hugo Alexandre Polido Pires*.

317253084